



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

I – IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal de Tomar do Geru
Administração: Augusto Soares Diniz
Período: Janeiro à Março de 2014

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Janeiro à Março de 2014, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 617, de 31 de Dezembro de 2013, estimou a Receita em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e fixou a Despesa em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Beata



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

V – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

5.1 LICITAÇÕES/INEXIGIBILIDADES/DISPENSA/CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIOS NO PERÍODO:

TIPO	Nº	VALOR-R\$	OBJETO
Pregão Presencial	1	548.136,26	Fornecimento de combustível

INEXIGIBILIDADES E/OU DISPENSAS:

TIPO	Nº	VALOR-R\$	OBJETO
Inexigibilidade	1	128.400,00	Assessoria e consultoria em contabilidade pública
Inexigibilidade	2	16.080,00	Licenciamento de software
Inexigibilidade	3	15.000,00	Licenciamento de software

CONTRATOS:

Durante o primeiro Trimestre foram firmados **15 (Quinze)** Contratos, referente a Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. Os contratos foram

Beata



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	26.404.200,00
- Receita Tributária	541.000,00
- Receita de Contribuição	505.000,00
- Receita Patrimonial	330.000,00
- Receita de Serviços	5.000,00
- Transferências Correntes	27.390.000,00
- Outras Receitas Correntes	35.000,00
- Dedução para formação do FUNDEB	(2.401.800,00)
RECEITA DE CAPITAL	3.595.800,00
- Operações de Créditos	0,00
- Alienação de Bens	10.000,00
- Transferências de Capital	3.500.000,00
- Outras receitas de Capital	85.800,00
TOTAL	30.000.000,00
II – DESPESAS FIXADA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	22.925.084,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.810.874,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	264.042,00
TOTAL DAS DESPESAS	30.000.000,00

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

informados ao sisap auditor. Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade.

Nº	VALOR- R\$	OBJETO
1	128.400,00	Assessoria e consultoria em contabilidade pública
2	16.080,00	Licenciamento de software
3	15.000,00	Licenciamento de software
4	2.400,00	Locação de imóvel
5	3.600,00	Locação de imóvel
6	7.200,00	Locação de imóvel
7	4.800,00	Locação de imóvel
8	400,00	Locação de imóvel
9	12.000,00	Locação de imóvel

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Tomar do Geru, 31 de Março de 2014.

Luciano Nonato da Costa

LUCIANO NONATO DA COSTA
Secretário de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º trimestre de 2014, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

TOMAR DO GERU, (Se), 31 de Março de 2014.

Luciano Nonato da Costa
LUCIANO NONATO DA COSTA
Secretário de Controle Interno